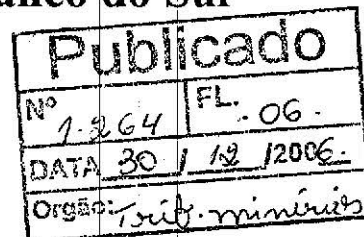




Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

L E I Nº.758/2006



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Amauri Cezar Johnsson, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2006, crédito adicional Especial no Valor de R\$ 456.496,23 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte três centavos), conforme especificação a seguir:

10	SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
10.03	Divisão de Edificação e Manutenção de Equip. Urbanos		
17.512.1701.2.058	Manutenção da Rede de Água		
31735-4490510000	Obras e Instalações		456.496,23
	TOTAL		456.496,23

Artigo 2º- Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o crédito proveniente de repasse financeiro da FUNASA e por cancelamento de dotação, conforme segue:

RECEITA	FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
17.61.05.01.00.00	3.01.0000735	Transf. da União	388.888,90

10	SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
10.03	Divisão de Edificação e Manutenção de Equipamentos Urbanos		
17.512.1701.2.058	Manutenção da Rede de Água		
01000-3390300000	Material de Consumo		30.000,00
01000-4490520000	Equipamentos e Material Permanente		27.607,33
17.512.1701.2.059	Manutenção da Rede de Esgoto		
01000-3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00

Artigo 3º- Fica Revogada a Lei 726/2006 de 04 de julho de 2006.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2006.

AMAUURI CEZAR JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL